

ANEXO I

LISTA DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (para os casos previstos no item 6.8 do edital)

A) JUSTIFICATIVA (documento redigido de próprio punho)

O estudante ou seu responsável, caso menor de idade, deverá justificar, por escrito, os motivos que o impediram de apresentar a Folha Resumo do CadÚnico, modelo V.7, disponibilizada pelo CRAS, ou o comprovante de cadastramento no CadÚnico disponível no site do Ministério da Cidadania.

B) DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO E DOS INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR

- I - Cópia da Carteira de Identidade (RG) do candidato;
- II - Cópia do CPF do candidato;
- III - Cópia da Carteira de Identidade (RG) e do CPF de todos os integrantes do grupo familiar (aqueles que residem na mesma casa);
- IV - Cópia da Certidão de Nascimento de todos os integrantes do grupo familiar menores de 18 anos, inclusive o próprio candidato;
- V - Cópia de sentença judicial que comprove a guarda, tutela ou a curatela, quando for o caso.

C) DOCUMENTOS DE RENDA DO CANDIDATO E DOS INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR (TODOS OS MAIORES DE 18 ANOS)

I - Para maiores de 18 anos, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) constando as seguintes páginas:

- Cópia da página onde se localiza a foto do trabalhador;
- Cópia da página onde se localiza a filiação do trabalhador, cujo título é “QUALIFICAÇÃO CIVIL”;
- Cópia da página onde se localiza o último registro de trabalho do trabalhador, cujo título é “CONTRATO DE TRABALHO”, assim como da página subsequente em branco;

Para os que possuem **Carteira de Trabalho Digital**, deverão ser enviadas as seguintes informações:

- Página onde se localizam os “Dados Pessoais”: nome civil, CPF, data nascimento, sexo, nome da mãe e nacionalidade;
- Página onde se localizam os “Contratos de Trabalho” – caso possua contrato de trabalho em aberto – apresentar as informações: do empregador e seu endereço, período do contrato, ocupação, salário ou remuneração e PIS/PASEP.

Caso algum membro do grupo familiar, maior de 18 anos, não possua Carteira de Trabalho, este deverá fazer declaração de próprio punho informando tal condição, com data e assinatura.

II - Aposentado e/ou pensionista e/ou em auxílio-doença: cópia do Histórico de Crédito de Benefício Previdenciário público ou privado em que conste o nome, o número do benefício e o valor. O Histórico de Crédito de Benefício do INSS está disponível no link <https://meu.inss.gov.br/central/> (opção Extrato de Pagamento, sendo necessário fazer login para acessar).

III - Para trabalhadores assalariados e servidores públicos: cópia do contracheque do mês de fevereiro de 2026 ou cópia do recibo de pagamento de salário mensal do mês de fevereiro de 2026.

IV - Para trabalhadores autônomos (formais) ou profissionais liberais: declaração simplificada, emitida por profissional de Contabilidade ou sindicato de filiação, informando o tipo de atividade exercida e a renda média mensal do mês de fevereiro de 2026; ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE eletrônico – emitida por profissionais da Contabilidade, pela internet, referente ao mês de fevereiro de 2026.

V - Para microempreendedor individual: declaração simplificada, emitida por profissional de Contabilidade, onde conste o CNPJ, o tipo de atividade e o rendimento do mês de fevereiro de 2026 ou cópia da Declaração Anual do Simples Nacional do Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI), com ano de referência 2025, disponível no link: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATSP0/dasnsimei.app/Identificacao>.

VI - Economia informal (aquele que faz “bico”): declaração pessoal, constando a atividade exercida e o rendimento mensal (conforme modelo constante do ANEXO II), atestada por 02 (duas) testemunhas (não parentes) devidamente identificadas por seu CPF, identidade, endereço e telefone de contato.

VII - Desempregado (no período máximo de dois anos) ou do lar:

- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada ou da Carteira de Trabalho Digital (<https://www.gov.br/pt-br/temas/carteira-de-trabalho-digital>), constando a página da foto (frente e verso), a página onde está registrado o último contrato de trabalho e a página em branco subsequente, bem como a página onde constem as últimas alterações de salário e as anotações gerais; ou
- Declaração pessoal, constando que não exerce nenhuma atividade esporádica (conforme modelo constante do ANEXO III), atestada por 02 (duas) testemunhas (não parentes) devidamente identificadas por seu CPF, identidade, endereço e telefone de contato.

Obs.: novos documentos poderão ser solicitados caso a Comissão de Análise considere importante para a análise da renda do candidato.